

Secretaria Municipal de Educação
Ato do Secretário
RESOLUÇÃO SME N.º 417, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A MATRIZ CURRICULAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, conferindo aos sistemas de ensino competência para organização e elaboração da matriz curricular adequada às características regionais e locais, desde que preservada a Base Nacional Curricular Comum (BNCC);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.645, de março de 2008, que altera a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais de 2009;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Rio nº 31.187, de 6 de outubro de 2009, e suas alterações posteriores, que cria o Programa Rio Criança Global no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Rio nº 35.261, de 19 de março de 2012, e suas alterações posteriores, que cria o Programa GEO no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação E/CME nº 37, de 28 de janeiro de 2020, que aprova o Currículo Carioca da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação E/CME nº 49, de 26 de outubro de 2021, que convalida as Orientações Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - EJA para Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Rio nº 50.434, de 23 de março de 2022, e suas alterações posteriores, que cria o Programa Ginásio Educacional Tecnológico - GET no âmbito da SME e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Carioca que definem as bases do trabalho pedagógico para toda a Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o inciso V, do art. 67, da Lei Federal nº 9.394/1996, que determina que o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, deve ser incluído na carga de trabalho do professor;
CONSIDERANDO o disposto no § 4.º do art. 2.º da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre a composição da jornada de trabalho do professor, definindo o limite máximo de dois terços da carga horária para o desempenho de atividades de interação com os educandos; e

CONSIDERANDO a Portaria conjunta E/SUBEX - E/SUBE nº 4, de 16 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a organização do Quadro de Horários e as regras de alocação de professores e outros servidores nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Art. 1º À Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro compete o atendimento da Educação Básica nas seguintes etapas e modalidades:

- I- Educação Infantil - EI;
- II- Ensino Fundamental - EF;
- III- Educação de Jovens Adultos - EJA; e
- IV- Educação Especial - EE.

Art. 2º As etapas e modalidades da Educação Básica organizar-se-ão de acordo com as seguintes unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro:

- I- Unidade exclusiva de Educação Infantil - EDI e Creche;
- II- Unidade exclusiva de Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- III- Unidade exclusiva de Ensino Fundamental Anos Finais;
- IV- Unidade exclusiva de Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- V- Unidade exclusiva de Educação Especial - EE;
- VI- Unidades Vocacionadas, conforme Anexo V;
- VII- Unidades que atendem múltiplas etapas e modalidades.

§ 1º As turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais poderão eventualmente compartilhar o mesmo espaço físico desde que seja comprovada a real necessidade pela Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE e validada pelo Nível Central da SME.

§ 2º O atendimento da EJA será oferecido preferencialmente nas unidades citadas no inciso III.

§ 3º As matrizes curriculares, que promovem o cumprimento do Currículo Carioca e norteiam a alocação de profissionais da educação dessas unidades, constam dos Anexos I, II, III e IV desta Resolução.

**CAPÍTULO II
DAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO**

**Seção I
Da Educação Infantil**

Art. 3º São consideradas Espaço de Desenvolvimento Infantil as unidades que oferecem atendimento exclusivo de Educação Infantil nos segmentos Creche e/ou Pré-escola.

Art. 4º A Educação Infantil tem como público-alvo:

- I- Na Creche: crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade;
- II- Na Pré-escola: crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Art. 5º As turmas de Educação Infantil nos segmentos Creche e Pré-escola serão atendidas em tempo integral ou em tempo parcial, de acordo com o planejamento anual realizado pelo Nível Central da SME, em diálogo com as Coordenadorias Regionais de Educação - E/CRE e com os diretores das unidades escolares.

**Seção II
Do Ensino Fundamental**

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Art. 6º Ensino Fundamental Anos Iniciais é a denominação utilizada para o atendimento aos primeiros cinco anos (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

Art. 7º As turmas do Ensino Fundamental Anos Iniciais serão atendidas em tempo integral ou em tempo parcial, de acordo com o planejamento anual realizado pelo Nível Central da SME, em diálogo com as Coordenadorias Regionais de Educação - E/CRE e com os diretores das unidades escolares.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Art. 8º Ensino Fundamental Anos Finais é a denominação utilizada para o atendimento aos quatro últimos anos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

Art. 9º As turmas do Ensino Fundamental Anos Finais serão atendidas em tempo integral ou em tempo parcial, de acordo com o planejamento anual realizado pelo Nível Central da SME, em diálogo com as E/CRE e com os diretores das unidades escolares.

§ 1º O 6º ano do Ensino Fundamental terá sua matriz curricular de acordo com o modelo pedagógico da unidade escolar em que está inserido: 6º ano Carioca nas unidades de Ensino Fundamental Anos Iniciais e 6º ano regular nas unidades de Ensino Fundamental Anos Finais.

§ 2º Os alunos matriculados no 6º e 7º anos em 2024 com defasagem idade-ano poderão ser reagrupados em turmas de Correção de Fluxo Escolar (Carioca I) do Ensino Fundamental Anos Finais.

§ 3º Os alunos matriculados no 8º e 9º anos em 2024 com defasagem idade-ano poderão ser reagrupados em turmas de Correção de Fluxo Escolar (Carioca II) do Ensino Fundamental Anos Finais.

§ 4º Os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais que cursaram turmas de Correção de Fluxo Acelera Carioca em 2023 deverão seguir nas turmas de Correção de Fluxo Escolar Carioca II em 2024.

Seção III Das Unidades Vocacionadas

Art. 10 As unidades escolares Vocacionadas da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro organizar-se-ão de acordo com a sua finalidade específica, conforme Anexo V:

- I- Escola do Programa Bilíngue;
- II- Ginásio Educacional Olímpico - GEO;
- III- Ginásio Educacional Tecnológico - GET;
- IV- Ginásio Educacional Carioca - GEC;
- V- Ginásio Educacional de Arte - GEA;
- VI- Ginásio Educacional de Música - GEM;
- VII- Ginásio Experimental de Novas Tecnologias Educacionais - GENTE;
- VIII- Escola Cívico-Militar - ECIM.

Parágrafo Único. A carga horária semanal das turmas das unidades escolares Vocacionadas será distribuída de acordo com as respectivas matrizes curriculares estabelecidas nos Anexos I e II.

Seção IV Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 11 A Educação de Jovens e Adultos - EJA atende a estudantes a partir de 15 (quinze) anos completos, interessados nessa modalidade de ensino, considerando-se os conhecimentos já adquiridos.

§ 1º Os estudantes matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro, os novos estudantes e os transferidos de outras redes, com 15 (quinze) e 16 (dezesesseis) anos, somente poderão ser matriculados na modalidade EJA, mediante autorização dos responsáveis, conforme modelo constante do Anexo VI, e validação da E/CRE.

§ 2º Os novos estudantes que forem matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro e os transferidos de outras redes, com idade igual ou superior a 17 (dezesete) anos, deverão, obrigatoriamente, ser matriculados na modalidade EJA.

§ 3º Os alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento serão avaliados pela Gerência de Educação da Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE/GED, em ação conjunta com o Instituto Municipal Helena Antipoff - E/IHA, e deverão apresentar a sua manifestação expressa ou de seu responsável legal para o procedimento de matrícula na EJA, considerando o caráter acelerativo de aprendizagem da modalidade, observando-se o descrito nos § 1º e § 2º.

§ 4º Por se tratar de ingresso na modalidade EJA, a matrícula de todo aluno será adequada com base em avaliação realizada pela unidade escolar;

§5º Caso o estudante possua Histórico Escolar anterior, é recomendado que esse seja considerado na avaliação prevista no parágrafo anterior, restando assegurando o seu direito ao aproveitamento de estudos anteriores.

Art. 12 As turmas da EJA funcionarão em tempo parcial de acordo com o planejamento realizado pelas E/CRE em conjunto com os diretores das unidades escolares e validado pelo Nível Central da SME.

Art. 13 Nas unidades exclusivas de EJA (CREJA - Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos e CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos), a EJA terá abordagem de ensino semipresencial e de educação à distância;

Parágrafo Único. As unidades indicadas neste artigo funcionarão em 6 (seis) turnos de 2 (duas) horas cada, sendo 2 (dois) turnos no horário da manhã, 2 (dois) turnos no horário da tarde e 2 (dois) turnos no horário da noite.

Seção V Da Educação Especial

Art. 14 A Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, atende a crianças, adolescentes, jovens e adultos público-alvo da Educação Especial, nas turmas do ensino regular, com a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§ 1º Entende-se por Atendimento Educacional Especializado (AEE) o atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais no contraturno ou por meio do trabalho itinerante ou colaborativo.

§ 2º Os alunos público-alvo da Educação Especial também poderão ser atendidos em Classes Especiais e Escolas Especiais.

§ 3º A inserção dos alunos, em quaisquer das formas de atendimento, necessitará de avaliação técnica conjunta das equipes da E/CRE/GED e E/IHA, considerando para enturmação a faixa etária e a proximidade residencial;

§ 4º A avaliação prevista no parágrafo anterior deverá assegurar os encaminhamentos quanto às redes de apoio.

Art. 15 Os alunos da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro internados em hospitais conveniados com a SME receberão Atendimento Pedagógico Hospitalar enquanto lá permanecerem, mantendo seu vínculo com a unidade escolar em que estão matriculados, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.716, de 24 de setembro de 2018.

Art. 16 Os alunos da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro, quando impossibilitados de comparecer por longo período às aulas pelos motivos previstos no Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, na Lei Federal nº 6.202, de 17 de abril de 1975, na Resolução

CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001, e na Lei Municipal nº 6.432, de 20 de dezembro de 2018, poderão receber Atendimento Pedagógico Domiciliar após avaliação da E/CRE/GED e do E/IHA.

Parágrafo único. Para a solicitação desse atendimento, o responsável deverá apresentar laudo médico emitido por unidade de saúde governamental ou particular, com a descrição da situação do aluno e a previsão do período de afastamento.

Art. 17 As Escolas Especiais e as Classes Especiais funcionarão em tempo parcial, acompanhando a jornada escolar prevista para o nível ou modalidade de ensino a que atendem.

CAPÍTULO III DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Art. 18 A jornada escolar dos estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro obedecerá à seguinte carga horária diária:

I - Tempo integral: 7 (sete) horas, das 7h30 às 14h30; ou 8 (oito) horas, das 7h30 às 15h30;

II - Tempo parcial: manhã, das 7h30h às 12h; tarde, das 13h às 17h30; e noite, quando houver, das 18h às 22h.

§ 1º As turmas da modalidade Pré-escola que estiverem alocadas em escolas do Ensino Fundamental com funcionamento em tempo integral seguirão o horário da unidade escolar, ou seja, terão funcionamento em tempo integral de 7 (sete) horas.

§2º Nas escolas que funcionam em tempo integral, a jornada escolar dos alunos poderá acontecer excepcionalmente das 8h às 15h ou das 8h às 16h, caso seja identificada necessidade em avaliação conjunta pela equipe gestora da unidade escolar e a equipe da E/CRE, com a validação do Nível Central da SME.

§ 3º Nos GEO Anos Finais e na ECIM, a jornada escolar dos alunos terá carga horária de 8 (oito) horas, das 7h30 às 15h30.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES

Seção I

Das considerações gerais

Art. 19 O quadro de horários das unidades escolares deverá ser organizado considerando períodos reservados às Atividades Pedagógicas Complementares dos professores, sem interação com o educando, destinadas à realização de atividades de planejamento, formação continuada, acompanhamento e monitoramento do processo de ensino-aprendizagem, reuniões pedagógicas e preenchimento de documentos institucionais.

§ 1º Para os fins previstos no *caput* deste artigo, considerar-se-á a carga horária do professor e a carga horária destinada aos componentes curriculares, apresentada nas matrizes curriculares (Anexos I a IV), de acordo com o perfil de atendimento da(s) turma(s).

§ 2º Com o objetivo de possibilitar horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com a etapa de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais) e a modalidade (Educação Especial e EJA), os tempos de aula da parte diversificada e do núcleo comum poderão ser organizados em blocos, conforme determina o art. 4º da Portaria Conjunta E/SUBEX E/SUBE nº 4, de 16 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores.

§ 3º A organização do Quadro de Horário deverá permitir que professores que atuam com o mesmo tipo de turma (Educação Infantil), ano de escolaridade (Ensino Fundamental Anos Iniciais), componente curricular (Ensino Fundamental Anos Finais) ou modalidade (Educação Especial e EJA) tenham, sempre que possível, o seu horário de Atividade Pedagógica Complementar no mesmo dia da semana, possibilitando a troca de experiência entre os pares.

§ 4º O Coordenador Pedagógico, o Professor Articulador e o Professor Orientador são responsáveis pelo desenvolvimento das Atividades Pedagógicas Complementares em sua unidade escolar, em parceria com a Gerência de Educação da E/CRE e a Escola de Formação Paulo Freire - EPF.

Art. 20 Os professores (PII ou PEF - Anos Iniciais) que atuam na regência de turmas do 1º ao 5º ano deverão ter, no mínimo, 5 (cinco) tempos de Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial por professores que ministram aulas em um mesmo ano escolar concentrados em um único dia e turno, preferencialmente às terças, quartas ou quintas-feiras, conforme a organização da unidade escolar, garantindo que todos os professores do mesmo grupamento e turno concentrem suas Atividades Pedagógicas Complementares no mesmo dia da semana.

Parágrafo único. Para fins da organização das formações continuadas em serviço, a concentração de 5 (cinco) tempos em Atividades Pedagógicas Complementares em um único dia e turno será organizada para atender, prioritariamente, aos professores do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

Art. 21 A concentração dos tempos de Atividades Pedagógicas Complementares dos professores regentes de componentes curriculares específicos a serem realizados na unidade escolar deverá promover o encontro entre o maior número possível de professores que atuam em um mesmo grupamento e entre os professores dos componentes: Língua Portuguesa e Inglesa; Matemática e Ciências; História e Geografia; Educação Física e Artes; conforme organização da unidade escolar.

Art. 22 Para fins da organização das formações continuadas em serviço, os professores que atuam nas turmas do 6º ano Carioca e Carioca I terão, necessariamente, 5 (cinco) tempos semanais das suas Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial, às quartas-feiras.

Art. 23 Para fins da organização das formações continuadas em serviço, os professores que atuam nas turmas do Carioca II terão, necessariamente, 5 (cinco) tempos semanais das suas Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial, às quintas-feiras.

Art. 24 Para fins da organização das formações continuadas em serviço, os professores que atuam na Educação Especial terão, necessariamente, 5 (cinco) tempos semanais das suas Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial, às quartas-feiras.

Art. 25 Para fins da organização das formações continuadas em serviço, os professores que atuam na EJA terão suas Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial: às quintas-feiras para Linguagens Artísticas, Língua Estrangeira e Educação Física; e às sextas-feiras para Alfabetização, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e História/Geografia.

Seção II

Das unidades escolares que atendem turmas de Ensino Fundamental em tempo integral

Art. 26 Nas unidades escolares que funcionam em tempo integral, o horário das 14h30 às 15h30 ou, excepcionalmente, das 15h às 16h, deverá ser reservado para reuniões coletivas presenciais, nomeadas Centros de Estudos, a serem frequentadas preferencialmente por todos os professores que atuam na unidade escolar de forma simultânea.

Parágrafo único. O Quadro de Horários das unidades escolares deverá ser construído de modo a viabilizar o máximo de Centros de Estudos presenciais possível, respeitando o mínimo de 2 (duas) horas semanais exclusivas para fins de formação continuada docente.

Art. 27 Nas unidades escolares que funcionam em tempo integral e atendem a etapa do Ensino Fundamental Anos Iniciais, o Quadro de Horários deverá ser elaborado de modo a viabilizar a realização de Atividades Pedagógicas Complementares de acordo com a seção I deste Capítulo IV, priorizando, sempre que possível, a realização de no mínimo 3 (três) tempos semanais de Atividades Pedagógicas Complementares de forma conjunta, simultânea e presencial por professores que ministram aulas em um mesmo ano escolar do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 28 Nas unidades escolares que funcionam em tempo integral e atendem a etapa do Ensino Fundamental Anos Finais, o Quadro de Horários deverá ser elaborado de modo a viabilizar a realização de no mínimo 3 (três) tempos semanais de Atividades Pedagógicas Complementares de

forma conjunta, simultânea e presencial por professores que ministram aulas em turmas de Ensino Fundamental Anos Finais, agrupados de acordo com o componente curricular que lecionam, conforme descrito a seguir: Matemática e Ciências; Língua Portuguesa e Língua Estrangeira; História e Geografia; Arte e Educação Física.

CAPÍTULO V DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 29 As Matrizes Curriculares constantes dos Anexos I ao IV servirão de base de cálculo de lotação dos professores para fins de aferição da sua jornada de trabalho e para fins de garantia da carga horária letiva mínima prevista na legislação vigente, a constar no histórico escolar do aluno.

Art. 30 Os componentes curriculares Literaturas na Infância, Roda de Leitura e Círculo de Leitura serão ministrados prioritariamente pelo professor de Sala de Leitura das unidades escolares.

Art. 31 Os casos omissos decorrentes desta Resolução serão resolvidos pelo Gabinete do Secretário (E/GAB).

Art. 32 A presente Resolução entra em vigor em XX de setembro de 2023, revogando a partir desta data a Resolução SME nº 368, de 15 de dezembro de 2022, e todas as suas alterações.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.

RENAN FERREIRINHA

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CRECHE (Berçário, Maternal I e Maternal II)TEMPO PARCIAL (4h30min)	
Horário	Atividades
4h30min diárias	Propostas que contemplem a aprendizagem por meio das experiências, estruturadas nas interações e nas brincadeiras e que garantam os direitos de aprendizagem expressos no Currículo Carioca.

CRECHE (Berçário, Maternal I e Maternal II)TEMPO INTEGRAL (7h/8h)	
Horário	Atividades
7 ou 8 horas diárias	Propostas que contemplem a aprendizagem por meio das experiências, estruturadas nas interações e nas brincadeiras e que garantam os direitos de aprendizagem expressos no Currículo Carioca.

PRÉ-ESCOLA TEMPO PARCIAL (4h30min)	
Horário	Atividades
4h30min diárias	Propostas que contemplem a aprendizagem por meio das experiências, estruturadas nas interações e nas brincadeiras e que garantam os direitos de aprendizagem expressos no Currículo Carioca.
2 horas semanais (*)	Educação Física
2 horas semanais (**)	Literaturas na Infância

Legenda:

(*) As 2 (duas) horas semanais de Educação Física integram a carga horária diária de atendimento à criança;

(**) As 2 (duas) horas semanais de Literaturas na Infância integram a carga horária diária de atendimento à criança, podendo ser ministradas por professor regente independente de cargo e/ou componente.

PRÉ-ESCOLA TEMPO INTEGRAL (7h/8h)	
Horário	Atividades
7 ou 8 horas diárias	Propostas que contemplem a aprendizagem por meio das experiências, estruturadas nas interações e nas brincadeiras e que garantam os direitos de aprendizagem expressos no Currículo Carioca.
2 horas semanais (*)	Educação Física
2 horas semanais (**)	Literaturas na Infância

Legenda:

(*) As 2 (duas) horas semanais de Educação Física integram a carga horária diária de atendimento à criança;

(**) As 2 (duas) horas semanais de Literaturas na Infância integram a carga horária diária de atendimento à criança, podendo ser ministradas por professor regente independente de cargo e/ou componente.

PRÉ-ESCOLA - PROGRAMA BILÍNGUE TEMPO INTEGRAL (7h/8h)	
Horário	Atividades
7 ou 8 horas diárias	Propostas que contemplem a aprendizagem por meio das experiências, estruturadas nas interações e nas brincadeiras e que garantam os direitos de aprendizagem expressos no Currículo Carioca.
15 horas semanais (*)	Língua adicional: Inglês, Espanhol, Francês ou Alemão.
2 horas semanais (**)	Educação Física
2 horas semanais (***)	Literaturas na Infância

Legenda:

(*) Distribuídas em 03 (três) horas diárias (consecutivas), integrando a carga horária diária de atendimento à criança;

(**) As 2 (duas) horas semanais de Educação Física integram a carga horária diária de atendimento à criança;

(***) As 2 (duas) horas semanais de Literaturas na Infância integram a carga horária diária de atendimento à criança, podendo ser ministradas por professor regente independente de cargo e/ou componente

ANEXO II

**MATRIZ CURRICULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO PARCIAL (4h30min)						
Componente Curricular	1º	2º	3º	4º	5º	6º ano Carioca
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa						

Matemática	15	15	15	15	15	15
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	1	1	1	1	1	2
Educação Física	2	2	2	2	2	2
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA						
Roda de Leitura	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1	1	1	1	1	1	-
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	25	25	25	25	25	25

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
Componente Curricular	1º2º	3º	4º	5º	6º ano Carioca	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	1	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA (**)						
Roda de Leitura	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2	2	2
Projetos Integradores	2	2	2	2	2	2
Lógica de Programação	1	1	1	1	1	1
Eletiva	1	1	-	-	-	1
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35	35	35

Legenda:

(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva.

(**) Os 6 (seis) tempos da Parte Diversificada que correspondem aos componentes de Estudo Orientado, Projetos Integradores, Lógica de Programação e Eletiva deverão ser obrigatoriamente ministrados por professor regente generalista.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
GINÁSIO EDUCACIONAL OLÍMPICO (GEO) - ANOS INICIAIS						
Componente Curricular	1º2º	3º	4º	5º	6º ano Carioca	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	1	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA (**)						
Roda de Leitura	2	2	2	2	2	2
Habilidades e Movimento (Estudo Orientado)	2	2	2	2	2	2
Habilidades e Movimento (Eletiva 1) (***)	1	1	1	1	1	1
Habilidades e Movimento (Eletiva 2) (***)	1	1	-	-	-	1
Habilidades e Movimento (Projetos Integradores)	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35	35	35

Legenda:

(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.

(**) Os 6 (seis) tempos da Parte Diversificada que correspondem aos componentes de Habilidades e Movimento deverão ser ministrados em

birregência pelo professor regente generalista e o professor de Educação Física.

(***) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a unidade escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
GINÁSIO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO (GET) – ANOS INICIAIS						
Componente Curricular	1º	2º	3º	4º	5º	6º ano Carioca
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA (**)						
Roda de Leitura	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2	2	2
Lógica de Programação	1	1	1	1	1	1
Eletiva	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores no Colaboratório	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35	35	35

Legenda:

(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva.

(**) Os 6 (seis) tempos da Parte Diversificada que correspondem aos componentes de Estudo Orientado, Projetos Integradores, Lógica de Programação e Eletiva deverão ser obrigatoriamente ministrados por professor regente generalista.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA INGLESA						
Componente Curricular	1º	2º	3º	4º	5º	6º ano Carioca
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa	20	20	20	20	20	20
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA						
Roda de Leitura em Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1 (**) em Língua Inglesa	1	1	1	1	1	1
Eletiva 2 (**) em Língua Inglesa	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores em Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35	35	35

Legenda:

(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.

(**) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a unidade escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.

Obs. 1: Os 8 (oito) tempos dos componentes curriculares da Parte Diversificada devem ser ministrados pelo professor de Língua Inglesa, em Língua Inglesa, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilingüe.

Obs. 2: Caso o professor de Língua Inglesa não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Roda de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ESPANHOLA						
Componente Curricular	1º	2º	3º	4º	5º	6º ano Carioca

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa						
Matemática	20	20	20	20	20	20
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA						
Roda de Leitura em Língua Espanhola	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Espanhola	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1 (**) em Língua Espanhola	1	1	1	1	1	1
Eletiva 2 (**) em Língua Espanhola	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores em Língua Espanhola	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35	35	35

Legenda:

(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.

(**) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a unidade escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.

Obs. 1: Os 8 (oito) tempos dos componentes curriculares da Parte Diversificada devem ser ministrados pelo professor de Língua Espanhola, em Língua Espanhola, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilingue.

Obs. 2: Caso o professor de Língua Espanhola não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Roda de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA FRANCESA						
Componente Curricular	1º	2º	3º/4º	5º	6º ano Carioca	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa						
Matemática	20	20	20	20	20	20
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-1	1	-	-
PARTE DIVERSIFICADA						
Roda de Leitura em Língua Francesa	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Francesa	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1 (**) em Língua Francesa	1	1	1	1	1	1
Eletiva 2 (**) em Língua Francesa	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores em Língua Francesa	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35	35	35

Legenda:

(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.

(**) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a unidade escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.

Obs. 1: Os 8 (oito) tempos dos componentes curriculares da Parte Diversificada devem ser ministrados pelo professor de Língua Francesa, em Língua Francesa, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilingue.

Obs. 2: Caso o professor de Língua Francesa não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Roda de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS TEMPO INTEGRAL (7h)						
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ALEMÃ						
Componente Curricular	1º	2º	3º/4º	5º	6º ano Carioca	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa						
Matemática						

Ciências	20	20	20	20	20	20
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA						
Roda de Leitura em Língua Alemã	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Alemã	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1 (**) em Língua Alemã	1	1	1	1	1	1
Eletiva 2 (**) em Língua Alemã	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores em Língua Alemã	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35	35	35

Legenda:

(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.

(**) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a unidade escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.

Obs. 1: Os 8 (oito) tempos dos componentes curriculares da Parte Diversificada devem ser ministrados pelo professor de Língua Alemã, em Língua Alemã, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilingue.

Obs. 2: Caso o professor de Língua Alemã não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Roda de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS						
TEMPO INTEGRAL (7h)						
PROGRAMA BILÍNGUE – MANDARIM						
Componente Curricular	1º	2º	3º	4º	5º	6º ano Carioca
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR						
Língua Portuguesa						
Matemática	20	20	20	20	20	20
Ciências						
Geografia						
História						
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso (*)	-	-	-	1	1	-
PARTE DIVERSIFICADA						
Roda de Leitura em Língua Inglesa	2	2	2	2	2	2
Estudo Orientado em Mandarim	2	2	2	2	2	2
Eletiva 1 (**) em Mandarim	1	1	1	1	1	1
Eletiva 2 (**) em Mandarim	1	1	1	-	-	1
Projetos Integradores em Mandarim	2	2	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35	35	35

Legenda:

(*) Quando não houver professor de Ensino Religioso, adotar a estratégia de atendimento em 1 (um) tempo de aula no componente curricular Eletiva 2.

(**) Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a unidade escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 (dois) tempos semanais.

Obs. 1: Os 6 (seis) tempos dos componentes curriculares da Parte Diversificada de Estudo Orientado, Eletiva e Projetos Integradores devem ser ministrados pelo professor de Mandarim, em Mandarim e os 2 (dois) tempos do componente curricular da Parte Diversificada de Roda de Leitura devem ser ministrados pelo professor de Língua Inglesa, em Língua Inglesa, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilingue.

Obs. 2: Caso o professor de Mandarim ou Língua Inglesa não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Roda de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletivas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS				
TEMPO PARCIAL (4h30min)				
Componente Curricular	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5

Ciências	3	3	3	3
Geografia	2	2	2	2
História	2	2	2	2
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	25	25	25	25

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO PARCIAL (4h30min)	
PROJETOS DE CORREÇÃO DE FLUXO	
Componente Curricular	Carioca I e Carioca II
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	
Língua Portuguesa	20
Matemática	
Ciências	
Geografia	
História	
Projeto de Vida (*)	
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	1
Educação Física	2
Língua Estrangeira	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	25

Legenda:
(*) Parte diversificada.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
Componente Curricular	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Eletiva	2	2	2	2
Projetos Integradores	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (8h)				
GINÁSIO EDUCACIONAL OLÍMPICO (GEO) - ANOS FINAIS				
Componente Curricular	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2
Língua Estrangeira	2	2	2	2

PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Eletiva	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
Treinamento	8	8	8	8
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	40	40	40	40

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)			
GINÁSIO EXPERIMENTAL DE NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (GENTE)			
Componente Curricular	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			
Mentoria (*)	12	12	12
Laboratórios de Aprendizagem (*)	10	10	10
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2
Educação Física	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA			
Círculo de Leitura	2	2	2
Projetos Integradores	2	2	2
Projeto de Vida	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35

Legenda:

(*) Contemplam os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
GINÁSIO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO (GET) - ANOS FINAIS				
Componente Curricular	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Eletiva	2	2	2	2
Projetos Integradores no Colaboratório	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (8h)				
ESCOLA CÍVICO-MILITAR				
Componente Curricular	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				

Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Eletiva	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
Projetos Esportivos	2	2	2	2
Iniciação Científica	2	2	2	2
Tecnologia e Inovação	1	1	1	1
Robótica e Linguagem de Programação	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	40	40	40	40

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (8h)				
ESCOLA CÍVICO-MILITAR				
Componente Curricular	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Eletiva	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
Projetos Esportivos	2	2	2	2
Iniciação Científica	2	2	2	2
Tecnologia e Inovação	1	1	1	1
Robótica e Linguagem de Programação (ou Projetos Integradores no Colaboratório, se GET)	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	40	40	40	40

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA INGLESA				
Componente Curricular	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura em Língua Inglesa	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Inglesa	2	2	2	2
Eletiva em Língua Inglesa	2	2	2	2
Projetos Integradores em Língua Inglesa	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35

Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada, excetuando Projeto de Vida, devem ser ministrados pelo professor de Língua Inglesa, em Língua Inglesa, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.

Obs. 2: Caso o professor de Língua Inglesa não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Círculo de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletiva.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ESPANHOLA				
Componente Curricular	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura em Língua Espanhola	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Espanhola	2	2	2	2
Eletiva em Língua Espanhola	2	2	2	2
Projetos Integradores em Língua Espanhola	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35

Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada, excetuando Projeto de Vida, devem ser ministrados pelo professor de Língua Espanhola, em Língua Espanhola, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.

Obs. 2: Caso o professor de Língua Espanhola não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Círculo de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletiva.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA FRANCESA				
Componente Curricular	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura em Língua Francesa	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Francesa	2	2	2	2
Eletiva em Língua Francesa	2	2	2	2
Projetos Integradores em Língua Francesa	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35

Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada, excetuando Projeto de Vida, devem ser ministrados pelo professor de Língua Francesa, em Língua Francesa, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilíngue.

Obs. 2: Caso o professor de Língua Francesa não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Círculo de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletiva.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ALEMÃO				
Componente Curricular	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3

Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura em Língua Alemã	2	2	2	2
Estudo Orientado em Língua Alemã	2	2	2	2
Eletiva em Língua Alemã	2	2	2	2
Projetos Integradores em Língua Alemã	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35

Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada, excetuando Projeto de Vida, devem ser ministrados pelo professor de Língua Alemã, em Língua Alemã, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilingue.

Obs. 2: Caso o professor de Língua Alemã não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Círculo de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletiva.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS				
TEMPO INTEGRAL (7h)				
PROGRAMA BILÍNGUE - MANDARIM				
Componente Curricular	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura em Língua Inglesa	2	2	2	2
Estudo Orientado em Mandarim	2	2	2	2
Eletiva em Mandarim	2	2	2	2
Projetos Integradores em Mandarim	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35

Obs. 1: Os componentes curriculares da Parte Diversificada de Estudo Orientado, Eletiva e Projetos Integradores devem ser ministrados pelo professor de Mandarim, em Mandarim e o componente curricular da Parte Diversificada de Círculo de Leitura deve ser ministrado pelo professor de Língua Inglesa, em Língua Inglesa, a fim de viabilizar a carga horária que se refere ao Programa Bilingue.

Obs. 2: Caso o professor de Mandarim ou Língua Inglesa não tenha disponibilidade para ministrar algum dos componentes curriculares indicados na Parte Diversificada, estes poderão ser ministrados por outros professores, em Língua Portuguesa, na seguinte ordem de alocação: Círculo de Leitura, Estudo Orientado, Projetos Integradores e Eletiva.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS				
TEMPO INTEGRAL (7h)				
GINÁSIO EDUCACIONAL DE MÚSICA (GEM)				
Componente Curricular	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Projeto de Vida	2	2	2	2
Música (*)	3	3	3	3

TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35
--------------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

Legenda:

(*) Os estudantes das diferentes turmas são reagrupados e realizam rodízio entre sopro, percussão, cordas, teclado e canto.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS TEMPO INTEGRAL (7h)				
GINÁSIO EDUCACIONAL DE ARTES (GEA)				
Componente Curricular	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR				
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Matemática	5	5	5	5
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA				
Círculo de Leitura	2	2	2	2
Estudo Orientado	2	2	2	2
Projeto de Vida	2	2	2	2
Ateliês (*)	3	3	3	3
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	35	35	35	35

Legenda:

(*) Os estudantes das diferentes turmas são reagrupados e realizam rodízio nos tempos de Ateliês.

**ANEXO III
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO PRESENCIAL (4h)					
PEJA I (1.400h) *					
Componentes curriculares: 1 - Língua Portuguesa; 2 - Matemática; 3 - História/Geografia; 4 - Ciências; 5 - Educação Física.					
Avaliação (AV1, AV2 ou AV3)					
Bloco 1 (700h)			Bloco 2 (700h)		
1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre
233h	234h	233h	233h	234h	233h

*Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO PRESENCIAL (4h)					
PEJA II (1.600h) *					
Componentes curriculares: 1 - Língua Portuguesa; 2 - Matemática; 3 - História/Geografia; 4 - Ciências; 5 - Linguagens Artísticas (Somente para o Bloco 1); 6 - Língua Estrangeira (Somente para o Bloco 2); 7 - Educação Física.					
Unidade de Progressão (UP1, UP2 ou UP3)					
Bloco 1 (800h)			Bloco 2 (800h)		
1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre
264h	268h	268h	264h	268h	268h

*Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

ESCOLAS EXCLUSIVAS DE EJA (CREJA/CEJA) ENSINO SEMIPRESENCIAL (2h)					
EJA I (700h) *					

Componentes curriculares: 1 - Língua Portuguesa; 2 - Matemática; 3 - História/Geografia; 4 - Ciências; 5 - Educação Física.					
Avaliação (AV1, AV2 ou AV3)					
Bloco 1 (350h)			Bloco 2 (350h)		
1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre
116h	117h	117h	116h	117h	117h

*Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

ESCOLAS EXCLUSIVAS DE EJA (CREJA/CEJA) ENSINO SEMIPRESENCIAL (2h)						
EJA II (1.600h) *						
Componentes curriculares: 1 - Língua Portuguesa; 2 - Matemática; 3 - História/Geografia; 4 - Ciências; 5 - Linguagens Artísticas (Somente para o Bloco 1); 6 - Língua Estrangeira (Somente para o Bloco 2); 7 - Educação Física.						
Unidade de Progressão (UP1, UP2 ou UP3)						
	Bloco 1 (800h)			Bloco 2 (800h)		
	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre
Interatividade direta professor/aluno (sala de aula)	132h	134h	134h	132h	134h	134h
Interatividade indireta (fora da sala de aula)	134h	133h	133h	134h	133h	133h

*Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

**ANEXO IV
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (EE)**

CLASSES ESPECIAIS TEMPO PARCIAL (4h30min)	
Componente Curricular	Tempos Semanais
Língua Portuguesa	20
Matemática	
Ciências	
Geografia	
História	
Arte	1
Educação Física	2
Roda de Leitura	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS	25

**ANEXO V
LISTAGEM DAS UNIDADES VOCACIONADAS**

UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA INGLESA MATRIZ CURRICULAR PRÉ-ESCOLA, EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)			
01.07.502	EM Mestre Waldemiro	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
02.04.502	CIEP Presidente Agostinho Neto	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
02.06.002	EM Henrique Dodsworth	Língua Inglesa	Anos Finais
03.12.027	EM Professor Afonso Várzea	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
04.11.801	EDI Mariana Rocha de Souza	Língua Inglesa	Pré-Escola
04.30.810	EDI Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	Língua Inglesa	Pré-Escola
04.30.020	EM Vereadora Marielle Franco	Língua Inglesa	Anos Iniciais
04.11.021	EM. Miguel Ângelo	Língua Inglesa	Anos Iniciais
05.15.501	CIEP Augusto Pinheiro de Carvalho	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
06.25.503	CIEP Glauber Rocha	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
07.16.053	EM Professora Dyla Sylvia de Sá	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais
08.17.507	CIEP Mestre André	Língua Inglesa	Pré-Escola e Anos Iniciais

09.18.504	CIEP Francisco Cavalcante Pontes de Miranda	Língua Inglesa	Pré-Escola eAnos Iniciais
10.19.046	EM Professora Zulmira Telles da Costa	Língua Inglesa	Pré-Escola eAnos Iniciais

UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ESPANHOLA MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)			
01.02.005	EM Calouste Gulbenkian	Língua Espanhola	Anos Finais
02.08.012	EM Orsina da Fonseca	Língua Espanhola	Anos Finais
03.13.015	EM República do Peru	Língua Espanhola	Anos Finais
04.10.025	EM Anibal Freire	Língua Espanhola	Anos Finais
05.15.029	EM Professor Carneiro Felipe	Língua Espanhola	Anos Finais
06.25.013	EM Fernando Rodrigues da Silveira	Língua Espanhola	Anos Finais
07.16.080	EM Ginásio Aleksander Henryk Laks	Língua Espanhola	Anos Finais
08.33.040	EM Rondon	Língua Espanhola	Anos Finais
09.18.083	EM Professor Castro Rebelo	Língua Espanhola	Anos Finais
10.19.080	EM Ginásio Professor Neemias Rodrigues de Mello	Língua Espanhola	Anos Finais
11.20.014	EM Holanda	Língua Espanhola	Pré-Escola eAnos Iniciais
11.20.501	EM Anísio Teixeira	Língua Espanhola	Anos Finais

UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ESPANHOLA MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)			
01.02.005	E.M. Calouste Gulbenkian	Língua Espanhola	Anos Finais
02.08.012	E.M. Orsina da Fonseca	Língua Espanhola	Anos Finais
03.13.015	E.M. República do Peru	Língua Espanhola	Anos Finais
04.10.025	E.M. Anibal Freire	Língua Espanhola	Anos Finais
05.15.029	E.M. Professor Carneiro Felipe	Língua Espanhola	Anos Finais
06.25.013	E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	Língua Espanhola	Anos Finais
07.16.080	E.M. Ginásio Aleksander Henryk Laks	Língua Espanhola	Anos Finais
08.33.040	E.M. Rondon	Língua Espanhola	Anos Finais
09.18.083	E.M. Professor Castro Rebelo	Língua Espanhola	Anos Finais
10.19.080	E.M. Ginásio Professor Neemias Rodrigues de Mello	Língua Espanhola	Anos Finais
11.20.014	E.M. Holanda	Língua Espanhola	Pré-Escola e Anos Iniciais
11.20.501	E.M. Anísio Teixeira	Língua Espanhola	Anos Finais

UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA FRANCESA MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)			
07.24.013	EM Professora Zuleika Nunes de Alencar	Língua Francesa	Anos Finais
07.24.014	EM Professora Didia Machado Fortes	Língua Francesa	Pré-Escola e Anos Iniciais

UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA BILÍNGUE - LÍNGUA ALEMÃ MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)			
02.09.020	EM Epiácio Pessoa	Língua Alemã	Anos Finais
06.22.203	CIEP Oswald de Andrade	Língua Alemã	Anos Iniciais
02.09.018	EM Rodrigo Mello Franco Andrade	Língua Alemã	Anos Iniciais

UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA BILÍNGUE - MANDARIM MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)			
02.08.501	CIEP Samuel Wainer	Mandarim	Anos Iniciais
02.08.012	EM Orsina da Fonseca	Mandarim	Anos Finais

UNIDADES ESCOLARES DO GINÁSIO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO (GET) MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (7h)			
01.01.003	EM Darcy Vargas		Anos Iniciais
01.01.007	EM Marechal Mascarenhas de Moraes		Anos Finais
01.03.001	EM Estados Unidos		Anos Iniciais e Anos Finais
01.03.006	EM Jenny Gomes		Anos Finais
01.07.006	EM Marechal Trompowsky		Anos Iniciais
01.07.009	EM Uruguai		Anos Finais
01.07.011	EM Cardeal Leme		Anos Finais
01.23.002	EM Santa Catarina		Anos Iniciais
02.04.005	EM José de Alencar		Anos Finais

02.04.011	EM Joaquim Nabuco	Anos Finais
02.04.501	CIEP Presidente Tancredo Neves	Anos Iniciais
02.06.008	EM Pedro Ernesto	Anos Iniciais
02.08.022	EM Mata Machado	Anos Iniciais
02.09.026	EM Professor Lourenço Filho	Anos Finais
03.12.005	EM D. João VI	Anos Iniciais
03.12.044	EM Elza Soares	Anos Iniciais
03.12.503	EM Lins de Vasconcelos	Anos Iniciais
03.13.034	EM Helio Smidt	Anos Iniciais
03.13.046	EM República de El Salvador	Anos Finais
04.10.023	EM Luiz Cesar Sayão Garcez	Anos Iniciais
04.11.010	EM Brant Horta	Anos Finais
04.11.015	EM Suíça	Anos Iniciais
04.11.028	EM São Paulo	Anos Finais
04.30.004	EM IV Centenário	Anos Iniciais
04.30.007	EM Nova Holanda	Anos Iniciais
04.30.012	EM Genival Pereira de Albuquerque	Anos Iniciais
04.30.013	EM Osmar Paiva Camelo	Anos Iniciais
04.30.014	EM Lino Martins da Silva	Anos Iniciais
04.30.015	EM Erpídio C. de Souza	Anos Iniciais
04.30.016	EM Olimpíada Rio 2016	Anos Finais
04.30.018	EM Med. Olímp. Lucas Saatkamp	Anos Iniciais
04.30.019	EM Escritor Millôr Fernandes	Anos Finais
04.31.007	EM Embaixador Barros Hurtado	Anos Finais
04.31.013	EM Montese	Anos Iniciais
05.15.001	EM Pará	Anos Finais
05.15.056	EM Luis Carlos da Fonseca	Anos Iniciais
06.22.009	EM Coelho Neto	Anos Finais
06.22.201	CIEP Poeta Fernando Pessoa	Anos Iniciais
06.25.015	EM Max Fleiuss	Anos Iniciais
06.25.042	EM Temístocles Dalmácio Pereira	Anos Iniciais
06.25.206	CIEP Anton Makarenko	Anos Iniciais
07.16.006	EM Desembargador Ney Palmeiro	Anos Iniciais
07.16.030	EM Dorcelina Gomes da Costa	Anos Finais
07.16.054	EM Pio X	Anos Finais
07.16.067	EM Candido Campos	Anos Finais
07.16.079	EM Azerbaijão	Anos Iniciais
07.16.081	EM Atila Nunes Neto	Anos Iniciais
07.16.502	CIEP Almir Bonfim de Andrade	Anos Iniciais
07.24.006	EM Professor Albert Einstein	Anos Finais
07.24.007	EM Golda Meir	Anos Iniciais
08.17.009	EM José Maria Bello	Anos Finais
08.17.012	EM Antonio Austragésilo	Anos Iniciais
08.17.062	EM José Piquet Carneiro	Anos Finais
08.17.065	EM Pablo Picasso	Anos Iniciais
08.17.067	EM Presidente Café Filho	Anos Finais
09.18.046	EM Samuel Wainer	Anos Iniciais
09.18.094	EM Paulo Renato Souza	Anos Finais
09.18.095	EM Moacyr Scliar	Anos Iniciais
09.18.097	EM Célia Maria de Oliveira Camargo	Anos Finais
09.18.099	EM Professor Antonio Boaventura	Anos Iniciais
09.18.100	EM Dulce Araújo	Anos Iniciais
09.18.101	EM Yolis da Silva	Anos Iniciais
09.18.102	EM Professora Dalva Lazaroni	Anos Iniciais
09.18.104	EM Medalhista Olímpica Mayra Aguiar da Silva	Anos Finais
10.19.015	EM Princesa Isabel	Anos Finais
10.19.017	EM Otelo de Souza Reis	Anos Iniciais
10.19.027	EM Felipe Camarão	Anos Iniciais
10.19.064	EM Álvaro Valle	Anos Iniciais
10.19.074	EM Ricardo Brentani	Anos Iniciais
10.19.076	EM Eulália R. de O. Vieira	Anos Finais
10.19.078	EM Paralimpíada Rio 2016	Anos Iniciais
10.19.084	EM Med. Olímp. Robson D. Conceição	Anos Iniciais

10.19.086	EM Armando Klabin	Anos Finais
10.26.028	EM Professor Jorge L. I. de Almeida	Anos Finais
10.26.029	EM Professor Ari Marques Pontes	Anos Finais
11.20.021	EM Gurgel do Amaral	Anos Finais

GINÁSIO EDUCACIONAL OLÍMPICO (GEO)		
MATRIZ CURRICULAR EF ANOS INICIAIS E EF ANOS FINAIS (8h)		
01.01.011	EM Felix Mielli Venerando	Anos Finais
01.07.501	EM Edmundo Bittencourt	Anos Iniciais
01.23.004	EM Juan Antônio Samaranch	Anos Finais
02.08.002	EM Reverendo Martin Luther King	Anos Iniciais e Anos Finais
08.17.133	EM Professora Ivone Nunes	Anos Iniciais
08.33.022	EM Nicarágua	Anos Finais
10.19.010	EM José Melo	Anos Iniciais
10.19.019	EM Fernando de Azevedo	Anos Finais
10.26.019	EM Emma D'Avila	Anos Iniciais
10.26.026	EM Doutor Sócrates	Anos Finais
11.20.032	EM Nelson Prudêncio	Anos Finais

UNIDADES ESCOLARES DO GINÁSIO EDUCACIONAL CARIOCA – GEC		
MATRIZ CURRICULAR EF ANOS FINAIS (7h)		
01.02.004	EM Rivadavia Corrêa	
01.07.002	EM Nilo Peçanha	
03.12.016	EM Ceará	
03.13.006	EM Rio de Janeiro	
03.13.032	EM Bolívar	
05.14.029	EM Malba Tahan	
06.25.019	EM Escultor Leão Velloso	
07.16.047	EM Governador Carlos Lacerda	
07.24.004	EM Rodrigues Alves	
08.33.016	EM Mario Casasanta	
09.18.070	EM Von Martius	
09.18.074	EM Embaixador Araújo Castro	

UNIDADES ESCOLARES DO GINÁSIO EDUCACIONAL DE ARTES - GEA		
MATRIZ CURRICULAR EF ANOS FINAIS (7h)		
01.01.001	EM Vicente Licínio Cardoso	

UNIDADES ESCOLARES DO GINÁSIO EDUCACIONAL DE MÚSICA - GEM		
MATRIZ CURRICULAR EF ANOS FINAIS (7h)		
04.10.016	EM Chile	

UNIDADES ESCOLARES DO GINÁSIO EXPERIMENTAL DE NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – GENTE		
MATRIZ CURRICULAR EF ANOS FINAIS (7h)		
02.27.005	EM André Urani	

UNIDADES ESCOLARES DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR - ECIM		
MATRIZ CURRICULAR EF ANOS FINAIS (8h)		
03.12.043	EM Cívico-Militar Carioca General Abreu	

ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
(ESTUDANTES ENTRE 15 E 16 ANOS)

Estudante	
Data de Nascimento	
Nome do(a) Responsável	
Endereço	
Bairro	
Município	
Telefone do(a) responsável	
Telefone do(a) estudante	

ENTURMAÇÃO

Encaminhado(a) para a Escola/CIEP	
Turno	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno
Enturmação Sugerida*	EJA _____ Bloco _____
Motivos para o encaminhamento do(a) jovem para a EJA:	

* A enturmação definitiva será definida pela unidade escolar após avaliação.

Declaro estar ciente do horário de aula da Educação de Jovens e Adultos, em funcionamento nesta unidade escolar, cuja entrada será às _____ horas, com o término às _____ horas, diariamente de segunda-feira a quinta-feira, para as turmas de EJA I Blocos 1 e 2, e de segunda-feira a sexta-feira, para as turmas de EJA II Blocos 1 e 2.

Autorizo o(a) jovem acima citado(a) a frequentar as aulas neste turno e assumo a inteira responsabilidade por qualquer caso fortuito e força maior, que vier a acontecer com o(a) estudante, após a saída da unidade escolar, isentando a escola, sua equipe de professores(as) e de direção de quaisquer responsabilidades.

Autorização de responsável para o(a) jovem estudar na EJA Rio

Representante E/CRE